



Memorando Circular N.º 001/2025-STPD/PROGEP

Santa Maria-RS, 30 de abril de 2025.

Aos (Às) Docentes do quadro permanente da UFSM

ASSUNTO: Promoção à Classe B, conforme a Medida Provisória N. 1.286

A carreira docente passou por mudanças, a partir de 01/01/2025, com a publicação da Medida Provisória 1.286, de 31 de dezembro de 2024. Dentre as alterações, destacamos:

- 1) as Classes A e B, que possuíam 2 níveis cada, agora foram unificadas na Classe A (Assistente) com nível único e interstício de 36 meses para promoção à Classe B (Adjunto); e,
- 2) a aceleração da promoção foi revogada.

Com isso, os docentes que estavam nas Classes A e B, foram enquadrados na Classe A – Assistente – nível 1.

Para a promoção à Classe B - Adjunto - nível 1 são necessários: o cumprimento do interstício de 36 meses na Classe A e a aprovação na avaliação de desempenho.

As Câmaras de Docentes do EBTT e do MS, que compõem a CPPD, reuniram-se em 19.03.2025, e definiram os critérios e as pontuações necessárias para a aprovação na avaliação de desempenho para a promoção à Classe B, até que sejam revisadas e atualizadas as Resoluções:

Na carreira docente do EBTT, para a promoção da Classe A, nível 1, para a Classe B, nível 1, mantém-se os critérios definidos na Resolução UFSM N. 017/2014 e são necessários 105 pontos na avaliação de desempenho e cumprimento do interstício mínimo de 36 meses na Classe A, nível 1.

Na carreira docente do MS, para a promoção da Classe A, nível 1, para a Classe B, nível 1, mantém-se os critérios definidos na Resolução UFSM N. 004/1990 e são necessários 120 pontos na avaliação de desempenho e cumprimento do interstício mínimo de 36 meses na Classe A, nível 1.

A pontuação necessária para a aprovação na avaliação de desempenho para a promoção à Classe B, foi definida proporcionalmente às pontuações necessárias anteriormente, visto que:

1. aos docentes do Magistério Superior, na Classe A, eram necessários 80 pontos para a promoção à Classe B, considerando 40 pontos por ano e interstício de 24 meses; e,

2. aos docentes do EBTT, na Classe D I, eram necessários 70 pontos para a promoção à Classe D II, considerando 35 pontos por ano e interstício de 24 meses.

Os(as) docentes da carreira do MS não necessitam realizar quaisquer ações. A pontuação será calculada pelo CPD e a avaliação de desempenho será realizada pela STPD e homologada pela CPPD. A pontuação pode ser acompanhada no Relatório Ficha de Progressão Docente, disponível no Portal do RH.

Os(s) docentes da carreira do EBTT deverão encaminhar processo pelo PEN solicitando a avaliação de desempenho para a promoção à Classe B.

Os(as) docentes enquadrados na Classe A, que cumpriram o interstício de 36 meses de efetivo exercício até 31/12/2024 e, que possuem a pontuação necessária para a aprovação na avaliação de desempenho, sendo avaliados 6 semestres letivos, serão promovidos à Classe B, Adjunto nível 1, com vigência e efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Os(as) docentes enquadrados na Classe A, que não cumpriram o interstício de 36 meses de efetivo exercício até 31/12/2024, obterão a promoção à Classe B na data de cumprimento do interstício, desde que aprovados na avaliação de desempenho, sendo avaliados, no mínimo, 6 semestres letivos.

Atenciosamente,

Profª. Tit. Marli Hatje,
Secretária Técnica de Pessoal Docente